



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI N.º 1836 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

"Revoga a Lei nº 912 de 29 de Maio de 1985. E da Outras Providências".

O Povo de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei 912 de 29 de Maio de 1985, que "cria o ponto de taxi em Cachoeirinha e dá outras providências".

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, 04 de Setembro de 2013.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal
Antônio Carlos - MG

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

da 1948